

COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO n. 03/2018/COLEGIADO ODONTOLOGIA

Exclui e inclui pré-requisito e requisito paralelo no curso de Odontologia, matriz curricular n. 02, turno matutino.

O Presidente do Colegiado do curso de Odontologia, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir e incluir pré-requisito e requisito paralelo no curso de Odontologia, matriz curricular n. 02, turno matutino, a seguir relacionados:

I- Pré-Requisito.

INCLUSÃO / EXCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
Exclusão	17793 / Estágio Curricular Supervisionado I: Clínica Integrada de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	17782 / Endodontia I	Matriz curricular n. 02
Inclusão	17797 / Estágio Curricular Supervisionado II: Clínica Integrada de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	17782 / Endodontia I	
Inclusão	17804 / Estágio Curricular Supervisionado III: Clínica Integrada de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	17797 / Estágio Curricular Supervisionado II: Clínica Integrada de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	

II- Pré-Requisito ou Requisito Paralelo.

INCLUSÃO / EXCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO ou REQUISITO PARALELO	MATRIZ CURRICULAR
Inclusão	17808 / Estágio Curricular Supervisionado V: Clínica Integrada em Odontologia.	17802 / Estágio Curricular Supervisionado IV: Clínica Integrada em Odontologia	Matriz curricular n. 02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 2º semestre de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de agosto de 2018.


PROF. RENAN ANTONIO CERETTA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ODONTOLOGIA